



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES**

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

ATA

Reunião Comitê Orçamentário e Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição

Data	12/08/2022
Local	On-line via videoconferência

Pauta

- 1) Eleição do Coordenador do Comitê;
- 2) Eleições 2022
 - 2.1) Urnas e novidades do sistema de votação;
 - 2.2) Materiais de eleição;
 - 2.3) Teste de Integridade
 - 2.4) Auditoria e fiscalização durante a cerimônia de carga e lacração das urnas
- 3) Orçamento 2023 e assunção de despesas das serventias eleitorais;

Relato

O Diretor-Geral, Claucio Cristiano Abreu Correa, iniciou os trabalhos apresentando a pauta a ser trabalhada e informando sobre os procedimentos para a eleição para o cargo de Coordenador do Comitê no período de 12/08/2022 a 31/07/2023. Por aclamação, foi eleito o Dr. Antonio Maria Patiño Zorz, que agradeceu a confiança dos membros do Comitê e se colocou à disposição para auxiliar em todos os aspectos necessários ao bom andamento dos trabalhos. Também por aclamação, foram eleitos suplentes, na sequência, a Dra. Ana Leticia Oliveira dos Santos, o Dr. Airton Pinheiro de Castro e o Dr. Paulo Eduardo de Almeida Sorci. Em seguida, convidou Daniel Forlivesi, Secretário de Tecnologia da Informação, para que iniciasse sua exposição.

Daniel, por sua vez, iniciou sua fala apresentando os números relativos aos remanejamentos de urnas eletrônicas ocorridos no primeiro semestre deste ano, que permitiram otimizar o parque de equipamentos dos cartórios eleitorais, bem como proporcionaram maior padronização dos modelos de UEs a serem utilizadas nas Eleições 2022. Seguiu apresentando as quantidades de urnas eletrônicas por modelo e o total de UEs disponíveis para este ano, a saber, 115.557. Apresentou ainda as principais novidades e diferenças observadas nas urnas eletrônicas modelo 2020, bem como os pontos de atenção a serem observados pelos cartórios eleitorais no que tange a esse modelo.

Finalizou sua explanação apresentando as principais novidades no processo de votação:

- Teste de teclado;
- Resumo da Zerésima;
- Intérprete de libras;
- Inspeção da urna pelo mesário (6 vezes);
- Confirmação em cargos proporcionais;
- Espera de 1 segundo antes de confirmar o voto;
- Indicação do cargo em votação no terminal do mesário; e
- BU Digital – QRCode na tela da urna após impressão do BU.

Concluiu a apresentação agradecendo a todos os presentes e convidando Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material, a iniciar sua exposição.

Alessandro iniciou sua fala informando que foram catalogados mais de 130 itens a serem adquiridos pela Administração, citando alguns exemplos. Apresentou ainda os principais critérios para aquisição e distribuição dos materiais aos Cartórios Eleitorais, quais sejam, apuração de estoque, consulta aos Cartórios, quantidade de locais de votação, quantidade de seções eleitorais e quantidade de mesários e apoios logísticos. Informou também que todos os cartórios podem acompanhar as remessas de material efetivadas pelos Correios por meio da intranet do Tribunal (Menu serviços>Correios>Consultas de Remessas do Almoxarifado). Expôs ainda dados sobre logística e remanejamento de urnas, bem como sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais, atendendo à recomendação contida no Ofício Circular GAB-DG n. 367/2022, de 24 de junho de 2022, do Tribunal Superior Eleitoral.

Passando para o próximo item da pauta, foi dada a palavra a Magaly Silicani Cardoso, Coordenadora Executiva da Ouvidoria.

Magaly iniciou a apresentação do tema com a definição do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, detalhando os itens a serem observados em audiência pública, marcada para o dia 5 de setembro. Na ocasião, aproximadamente 60 entidades fiscalizadoras e partidos políticos serão convidados a participar da audiência na sede do Tribunal Regional Eleitoral, a fim de que sejam apresentados os procedimentos relativos à auditoria e fiscalização das urnas eletrônicas.

Em seguida, explicou os procedimentos previstos para a véspera da eleição, inclusive em relação à divisão do Estado em cinco regiões geográficas, para cálculo da quantidade de urnas eletrônicas a serem escolhidas em cada um deles.

Detalhou, ainda, o roteiro previsto para ser realizado no dia da eleição e a quantidade de servidoras e servidores necessários para a consecução dos trabalhos, encerrando com um resumo dos itens expostos.

Na sequência, a Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições, Regina Rufino, abordou o tópico Auditoria e fiscalização durante a cerimônia de carga e lacração das urnas, destacando as principais resoluções que regem as eleições a serem realizadas em 2022, a saber:

- Resolução TSE nº 23.673/2021;
- Resolução TSE nº 23.669/2021;
- Resolução TSE nº 23.678/2021.

Prosseguiu enfatizando a relevância de magistradas, magistrados, servidoras e servidores conhecerem as entidades fiscalizadoras e missões de observação nacionais e internacionais que eventualmente poderão se dirigir aos cartórios eleitorais, bem como sobre a importância de serem prestados os esclarecimentos solicitados.

Citou, ainda, a necessidade de atentar para o fato de que durante o procedimento de geração de mídias, carga e lacração das urnas deve ser assegurado que, independentemente de

requerimento de alguma entidade fiscalizadora, no mínimo 3% das urnas sejam submetidas aos procedimentos de auditoria, sendo ao menos uma urna por município.

Mencionou também que em caso de verificação de inconsistência durante a auditoria, novas urnas eletrônicas deverão ser submetidas ao teste de verificação, adotando-se como parâmetro a proporção de 1 para 1, até que não haja mais se verifiquem quaisquer incongruências.

Por fim, apontou que procedimentos de auditoria não previstos na Res. TSE nº 23.673/2021 somente poderão ser realizados mediante autorização prévia do Presidente do TRE.

Encerrou sua apresentação agradecendo a presença de todas e todos e abriu espaço para o esclarecimento de dúvidas.

Passando para o último item da pauta, Carlos Yukio Fujimoto, Secretário de Orçamento e Finanças, apresentou os resultados da gestão de custos relativa ao exercício de 2021, em que foi possível verificar que 61% do orçamento foi destinado ao atendimento ao público, enquanto que os 39% restantes foram alocados no funcionamento da Secretaria do TRE-SP.

Prosseguiu apresentando o status da proposta orçamentária para 2023, explanando ainda o projeto de assunção de gastos dos cartórios eleitorais do interior, que deve ocorrer ao longo de cinco anos, de forma a permitir que a Secretaria arque com os valores relativos a limpeza, locação, manutenção predial e monitoramento eletrônico, apontando que foram previstos, para tal fim, R\$ 8.551.658,00 na proposta orçamentária para 2023. Por fim, detalhou as ações realizadas no âmbito do projeto de assunção de gastos no exercício 2022 e agradeceu a todas e a todos os presentes.

Pedindo a palavra, o Dr. Antonio Patiño destacou a questão da junção de cartórios eleitorais, situação em que duas ou mais zonas eleitorais são alocadas no mesmo imóvel. Comentou que, apesar de a solução reduzir custos, pode criar dificuldades para o eleitor, que acaba ficando mais afastado de seu cartório e não tem acesso facilitado ao atendimento presencial.

Na mesma esteira, a Dra. Ana Leticia retomou o Ojetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes, da Organização das Nações Unidas, que foi escolhido pelo grupo como o ODS a ser priorizado no contexto da Meta 9 do CNJ – Estimular a Inovação no Poder Judiciário para 2023. Reforçou a importância de se avaliar a questão do acesso à Justiça Eleitoral por todos os cidadãos e cidadãs nas decisões que afetam o atendimento ao público.

Sobre essas ponderações, Claucio explicou que se trata de um grande desafio para o Tribunal reduzir custos, mas que sempre são priorizados o eleitor e a eleitora. A título de exemplo, lembrou do Projeto Parceria Cidadã e das ações de atendimento itinerante da Justiça Eleitoral, que têm como objetivo levar os serviços da Justiça Eleitoral a locais distantes dos cartórios eleitorais, de modo a viabilizar a prestação do atendimento presencial a pessoas que não dispõem de acesso à internet.

Encerradas as apresentações, o presidente do Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, Dr. Antonio Maria Patiño Zorz, agradecendo a presença de todas e todos, declarou encerrada a reunião.

As apresentações utilizadas pelas expositoras e pelos expositores são partes integrantes dessa ata.

Presentes:

Dr. Paulo Eduardo de Almeida Sorci

Juiz da 2ª Zona Eleitoral – Perdizes – São Paulo

Dr. Airton Pinheiro de Castro

Juiz da 255ª Zona Eleitoral - Casa Verde

Dra. Denise Indig Pinheiro

Juíza Assessora desta Presidência

Dr. Antonio Maria Patiño Zorz

Juíza da 1ª Zona Eleitoral – São Paulo – Bela Vista

Dra. Ana Leticia Oliveira dos Santos

Juíza da 128ª Zona Eleitoral – São Luís do Paraitinga

Paulo Eneas Rossi

Chefe de Cartório da 374ª Zona Eleitoral – Rio Pequeno

Igor Ignácio

Chefe de Cartório da 26ª Zona Eleitoral – Botucatu

Leandro Henrique Kockel Cintra

Chefe da 135ª Zona Eleitoral – Sertãozinho

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

Carlos Yukio Fujimoto

Secretário de Orçamento e Finanças

Paula Helena Batista Silva

Secretária de Gestão de Pessoas

Regina Rufino

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições

Alessandro Dintoff
Secretário de Administração de Material

Daniel Forlivesi
Secretário de Tecnologia da Informação

Fabiana Reis Pacheco
Coordenadora de Assuntos Judiciários da Corregedoria Regional Eleitoral

Luis Felipe de Oliveira Reis
Coordenador de Planejamento Estratégico e Governança

Luna Blasco Soler Chino
Coordenadora de Gestão de Eleições

Magaly Silicani Cardoso
Coordenadora Executiva da Ouvidoria



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, SECRETÁRIA**, em 24/08/2022, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, COORDENADOR**, em 24/08/2022, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI AKEMI HAYASHI, CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/08/2022, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 24/08/2022, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ENEAS ROSSI, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 24/08/2022, às 22:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS YUKIO FUJIMOTO, SECRETÁRIO**, em



24/08/2022, às 22:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DE ALMEIDA SORCI, JUIZ ELEITORAL**, em 25/08/2022, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE INDIG PINHEIRO, JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA**, em 25/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARIA PATIÑO ZORZ, JUIZ ELEITORAL**, em 25/08/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON PINHEIRO DE CASTRO, JUIZ ELEITORAL**, em 25/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, JUIZ ELEITORAL**, em 25/08/2022, às 22:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 27/08/2022, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HENRIQUE KOCKEL CINTRA, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 28/08/2022, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA REIS PACHECO, COORDENADORA**, em 29/08/2022, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3695093** e o código CRC **9680F9C1**.